PROJETO DE LEI Nº 628/13

Inclui o dia da conscientização e divulgação da fibrose cística no calendário oficial do Município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o Dia da Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

A Fibrose Cística é uma doença genética, até o momento sem cura e pouco conhecida da população, cujos diagnósticos incorretos e consequente tratamento inadequado para a referida enfermidade tem sido frequentes. A despeito dos vigorosos tratamentos antimicrobianos e da terapia física, a Fibrose Cística (FC) ainda é uma doença letal, cuja expectativa de sobrevivência até poucos anos atrás variava entre os 25 e 30 anos.

Embora grandes avanços tenham sido alcançados, o tratamento da FC através da terapia genética ainda não foi atingido e o tratamento pré-sintomático, com o fim de adiar as infecções pulmonares, bem como controlar as deficiências enzimáticas, são ainda os mais indicados.

O diagnóstico precoce tem se mostrado um fator determinante na eficácia do tratamento, contribuindo para a melhora da qualidade de vida e a sobrevida do paciente sendo fundamental e de extrema importância dar publiCidade e conhecimento a população do Município do Salvador dos sintomas e exames. Criado em 2012 pela Cystic Fibrosis Worldwide, o Dia Mundial da Fibrose Cística é comemorado no dia 08 de setembro, anualmente.

A iniciativa de se criar um dia mundial de divulgação da doença também se justifica pelo fato de considerarmos de suma importância voltar à atenção

da sociedade para os sintomas da Fibrose Cística, espalhando consciência e compartilhando informações sobre esta patologia.

Portanto, pela relevância social que reveste o presente Projeto de Lei, solicito a colaboração dos nobres vereadores, no sentido de manifestar apoio para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
GERALDO JUNIOR